



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 08 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 034/2017-C
Ref.: Ofício SGP-12 nº 147/2017

DOCREC

190/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Ricardo Nunes, deliberado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações oferecidas pela São Paulo Turismo S.A. – SPTuris a respeito dos custos do Autódromo de Interlagos.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAWDMF/vs
Req CFO 147-17

16:42 08/05/2017 018257 - Protocolo Legislativo - SPT

CÓPIA



São Paulo
turismo



Folha de informação n.º 7

Do Processo n.º 2017-0.057.447-3

Carla Silvério dos Reis

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Comissão de Finanças e Orçamento

Chefia de Gabinete
RF 6878-1

Assunto: Requerimento n.º 24/2017, que solicita informações relativas ao
Autódromo José Carlos Pace - Interlagos

São Paulo, 26 de abril de 2017

À

Chefia de Gabinete

Sr. João Eduardo de Villemor Amaral
Ayes.

Registrando nossos cumprimentos, sirvo-me do presente para informar que o Decreto n.º 45.902/2005 (que revogou o Decreto n.º 45.822/2005) conferiu à São Paulo Turismo S/A o uso do "Autódromo Municipal José Carlos Pace (Autódromo de Interlagos), para fim específico de que referido equipamento esportivo passe a ser administrado pela permissionária".

Vale destacar que, nos termos do art. 4º, do referido decreto, a administração conferida à SPTuris é parcial, restringindo-se a gestão dos eventos promovidos, ficando responsável por arcar com os custos das despesas decorrentes de seu funcionamento habitual - como serviços de zeladoria, recursos humanos e taxas de consumo de serviços públicos (água e energia elétrica).

Por outro lado, nos termos do art. 1º Decreto Municipal n.º 49.201/2008, a gestão de qualquer obra de engenharia de caráter permanente no âmbito do

Avenida . Senador Teotônio Vilela, 261
São Paulo - SP - Brasil
CIP: 04801-010
Fone: (11) 5666-8822



INTERLAGOS

Processo nº	Folha nº	Rubrica
2017-0.0087-447-3	8	
São Paulo turismo	1	
PREFEITURA DE SÃO PAULO		
Carla Silvério dos Keys Chéfa de Gabinete RF 6878-1		

Autódromo de Interlagos é de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, in verbis:

"Art. 1º. Ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras, em caráter excepcional, a gestão e a execução, no Autódromo José Carlos Pace - Interlagos, direta ou indiretamente, das obras e serviços de engenharia que se constituam em benfeitorias de caráter permanente, incorporando-se ao bem público.

Parágrafo único. Serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras o controle e a fiscalização das obras e serviços de engenharia contratados. "

Pois bem. No que diz respeito aos custos do Autódromo de Interlagos vinculados as atribuições administrativas da SPTuris, esses são arcados pela própria companhia e seguem discriminados no documento anexo.

Já os custos de obras e serviços de engenharia não possuem participação da SPTuris, não tendo a empresa competência para transmitir referidas informações.

Reiterando meus cumprimentos, aproveito o ensejo para transmitir protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CÓPIA


GUILHERME TADEU PONTES BIRELLO
Gerente Técnico Desportivo
Autódromo de Interlagos

Avenida . Senador Teotônio Vilela, 261
São Paulo - SP - Brasil
CEP: 04801-010
Fone: (11) 5666-8822

CÓPIA

RESULTADOS DO AUTÓDROMO DE INTERLAGOS - SEM FÓRMULA 1

PERÍODO: 2010 à 2016

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
LOCAÇÕES	3.427,7	1.301,2	4.205,3	3.681,8	5.657,3	4.068,5	5.428,3
OUTRAS RECEITAS	46,0	39,3	24,9	373,4	36,0	149,7	203,6
RECEITA OPERAC BRUTA	3.473,7	1.340,5	4.230,2	4.055,2	5.693,2	4.218,2	5.631,9
(-) IMPOSTOS SOBRE RECEITAS	(114,6)	(641,9)	(140,3)	(159,5)	(111,9)	(179,1)	(191,3)
(=) RECEITA OPERAC LÍQUIDA	3.259,0	1.078,6	3.835,4	3.565,4	5.270,3	3.838,8	5.337,4
FOLHA, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	(1.111,9)	(1.111,9)	(1.111,9)	(1.111,9)	(1.111,9)	(1.111,9)	(1.111,9)
DESPESAS / CUSTOS	(1.111,9)	(1.111,9)	(1.111,9)	(1.111,9)	(1.111,9)	(1.111,9)	(1.111,9)
DEPRECIAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	(0,4)
(-) DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	(1.111,9)	(1.111,9)	(1.111,9)	(1.111,9)	(1.111,9)	(1.111,9)	(1.111,9)
(=) RESULTADO ANTES FINANC, NÃO OPERAC E IR	(2.150,6)	(5.776,2)	(1.111,9)	(2.703,2)	(2.703,2)	(4.202,0)	(1.382,2)
(+/-) OUTRAS RECEITAS / DESPESAS NÃO OPERAC	23,1	28,7	15,6				0,7
(-) IRPJ / CSLL							
(=) RESULTADO LÍQUIDO	(2.127,5)	(5.747,5)	(1.127,5)	(2.703,2)	(2.703,2)	(4.202,0)	(1.382,2)

Fonte: Contabilidade/Custos

2017-0-057-447-3 9

Carta Silveiro dos Reis
Chefe de Gabinete
RF 6878-1

Processo nº
Folha nº
Rur

24/04/2017

Processo nº	Folha nº	Rubrica
2017-0017-3	16	AC
São Paulo	São Paulo Turismo	

Carla Silveira dos Reis
Chefe de Gabinete
RF 6878-1

OFÍCIO PRG Nº 001.17

São Paulo, 26 de abril de 2017.

Ref.: Requerimento nº 24/17 – Vereador Ricardo Nunes

Prezada Sra. Assessora Especial,

CÓPIA

A **SÃO PAULO TURISMO S.A.** ("SPTuris"), sociedade anônima cujo controle acionário pertence à Municipalidade de São Paulo, com sede na Avenida Olavo Fontoura, nº 1209, Parque Anhembi, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **DAVID BARIONI NETO**, tendo recebido o processo em epígrafe, para manifestação até 26 de abril de 2017, vem apresentar os esclarecimentos prestados pela área técnica da SPTuris acerca dos questionamentos efetuados pelo Sr. Vereador Ricardo Nunes no Requerimento nº 24/2017.

Aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.



DAVID BARIONI NETO
Diretor Presidente



À Senhora
June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
Secretaria do Governo Municipal – SGM/ATL-CHEFIA
Viaduto do Chá, nº 15, 9º andar
CEP 01002-020
Centro – São Paulo/SP

